



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI CM Nº. 10/2023**

**AUTORIA: VEREADOR CLEIDIMAR ALEMÃO**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER**

Pretende o presente Projeto de Lei ora em apreciação, declarar de Utilidade Pública o **Instituto Novo Viver, fundado em 17/01/2008, localizado na Travessa A, nº 22, bairro de Vila Merlo – Cariacica – Espírito Santo.**

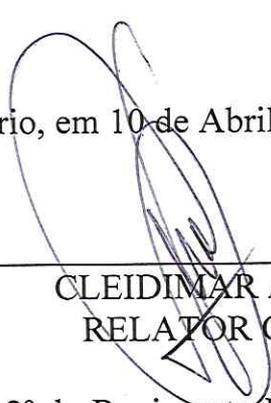
Verifica-se pelos documentos juntados à preposição em epigrafe, a presença de Estatuto Social devidamente registrado em Cartório, Ata de Reunião e comprovante de Inscrição e Situação cadastral junto à Receita Federal, restando claro que se trata de Instituição sem fins econômicos, cuja receita será destinada exclusivamente ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Tais características, a teor da Lei nº 91 de 28 de agosto de 1935, regulamentada pelo Decreto nº 50.517 de 1961, possibilitam a concessão da Declaração de Utilidade Pública.

Assim, por ser atribuição desta Casa de Leis, e por estar de acordo com a Lei que regula a Declaração de Utilidade Pública, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** da presente matéria em pauta.

E o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 10 de Abril de 2023



---

**CLEIDIMAR ALEMÃO**  
**RELATOR C.L.J.R.F.**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, apõe suas assinaturas de concordância:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, apõe suas assinaturas de concordância:

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

VEREADOR LEO DO IAPI  
PRESIDENTE C.L.J.R.F.

ROMILDO ALVES  
SECRETARIO C.L.J.R.F.

